



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017 SRP**  
**(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## **EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26040001/2017-PMSFO**

### **1 – PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da administração direta, sediada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, através do Pregoeiro, torna público que realizará no **26/05/2017 às 08:00 horas**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, a abertura do **Processo Administrativo nº 26040001/2017-PMSFO, para o Sistema de Registro de Preços**, na modalidade **Pregão Presencial nº 021/2017 SRP**, do tipo **“Menor Preço por item”**. O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal 015/2017, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas e demais exigências contidas nas condições deste Edital e seus Anexos.

### **2 – DO OBJETO**

2.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de preços visando a futura aquisição de material de expediente, destinados a atender as Secretarias Municipais do Município de São Francisco do Oeste/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

### **3 – JUSTIFICATIVA**

3.1 – Justificamos que a compra do material ora solicitado por esta Administração Pública Municipal, torna-se necessário e indispensável ao pleno desenvolvimento das atividades técnicas e administrativas das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Saneamento e Assistência Social, Trabalho e Habitação, incluindo neste contexto os Programas Sociais, contribuindo efetivamente para a melhoria e qualidade dos serviços oferecidos à população deste Município.

### **4 – DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

4.1 – A sessão pública deste Pregão terá início com o recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação: Credenciamento na forma do item 06 deste Edital, análise e divulgação das propostas de preços recebidas e classificadas e início da etapa de lances verbais, no endereço, dia e horário abaixo discriminado:

**ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, Nº 64, CENTRO – SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**  
**DATA: 26/05/2017**  
**HORÁRIO: 08:00 HORAS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

4.2 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**4.3 - O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN [www.saofranciscodoeste.rn.gov.br](http://www.saofranciscodoeste.rn.gov.br)**

4.3.1 - Informações e esclarecimentos sobre o edital serão prestadas por meio do correio eletrônico [licitacaosforn@gmail.com](mailto:licitacaosforn@gmail.com) em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

4.3.2 - A solicitação de vistas ao processo licitatório deverá ser requerida, por intermédio de petição escrita dirigida à Gerência de Licitações e Contratos por meio do correio eletrônico [licitacaosforn@gmail.com](mailto:licitacaosforn@gmail.com).

## **5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 – Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.1.1 - Poderão participar quaisquer outros interessados pertencentes ao ramo de atividade, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que, embora não cadastrados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, desde que também atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2 – A participação na presente licitação implica na plena e irrevogável aceitação das condições constantes no presente Edital.

5.3 - Da participação das Microempresas

5.3.1 - ao final da etapa de lances, se houver participação de ME ou EPP no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006;

5.3.2 - se a proposta da ME ou EPP melhor colocada for superior em 5% do valor da licitante de melhor oferta, será concedido o prazo de **05 (cinco) minutos** para apresentar preço inferior;

5.3.3 - na hipótese da ME ou EPP melhor classificada não apresentar nova proposta, será convocada a segunda ME ou EPP melhor classificada, assim sucessivamente, até que se chegue à margem de 5% superior ao valor da Licitante classificada em primeiro lugar;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

5.3.4 - não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de ME ou EPP, a proposta originária será considerada como melhor classificada.

5.4 – Não poderão participar esta licitação:

5.4.1 – empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

5.4.2 – empresas que estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

5.4.3 – empresas que sejam declaradas inidôneas, em qualquer Esfera de Governo (consulta nos sistemas competentes);

5.4.4 – empresas que estejam sob recuperação judicial e extrajudicial, dissoluções ou liquidações;

5.4.5 – empresas que tenham funcionário ou servidor desta Prefeitura Municipal, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador ou ainda responsável técnico. Nesse caso deve ser apresentada declaração pela licitante de que o dirigente controlador ou responsável não possui cotas além do limite estabelecido, exceto Fundações;

5.4.6 – empresas constituídas sob forma de cooperativas e associações.

## **6 – DO CREDENCIAMENTO**

6.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.1.1 – tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e cópia autênticos RG e CPF, inclusive das Fundações.

6.1.2 – tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular registrado em Cartório, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados no item 6.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga e cópia autêntica da RG e CPF.

6.2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto legível.

6.3 – Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada, podendo a licitante participar de um ou mais itens, dependendo da sua capacidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

*operacional e credenciais, sem prejuízo de cumprir todas as exigências do edital e seus anexos. Um representante só poderá representar uma licitante.*

*6.4 – A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará na renúncia dos lances verbais, salvo por determinação expressa e fundamentada decidida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.*

*6.5 – Os interessados ou seus representantes apresentarão declaração, fora dos envelopes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação (Anexo II – Modelo A) e entregarão os envelopes (Proposta de Preços e Habilitação) contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos e demais documentação pertinente, procedendo-se à sua imediata abertura e verificação da conformidade das propostas de preços com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.*

## **7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

*7.1 – A proposta comercial deverá conter os seguintes elementos:*

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;*
- b) Número do Processo Administrativo e da modalidade – Pregão Presencial;*
- c) Descrição, de forma clara e sucinta, do objeto desta licitação, em conformidade com as especificações detalhadas nos anexos integrantes deste Edital;*
- d) O valor e a marca definido para cada item, conforme seja o caso, em conformidade com as exigências do Edital. Valor calculado com todos os encargos legalmente exigidos.*
- e) A adjudicação será por item incluindo todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a aquisição dos materiais, encargos trabalhistas conforme a CLT, tributários, taxas bancárias e adicionais, despesas operacionais, eventuais encargos financeiros ou previsão inflacionária;*
- f) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, combustíveis, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto desta licitação;*
- g) Prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, assegurado o direito de revisão e atualização na forma legal, contados da data do respectivo registro, bem como o direito de manutenção dos contratos firmados dentro do prazo de vigência da Ata, na forma definida pelo inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, preservadas todas as vantagens a favor da Administração contratante.*
- h) A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias;*
- i) A falta ou incorreção do valor por extenso não será motivo para desclassificação da proposta desde que o valor esteja explicitado de outra forma e não reste margem de dúvida para efeito de julgamento.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

*j) A falta da data, rubrica, CNPJ (ou CPF) e/ou endereço completo, poderá ser suprida pelo Representante Legal, na sessão, desde que tenha poderes para esse fim.*

*7.2 – A proposta de preço deverá estar acompanhada da seguinte documentação:*

*a) **Declaração formal da concorrente** de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, conforme modelo do Anexo II, modelo E.*

*7.3 – O preço registrado permanecerá fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, exceto quando confirmado motivo justo para revisão ou atualização, o que poderá ser feito a requerimento formal do interessado ou de ofício pela Administração, neste caso, representada pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, como gerenciadora do Sistema.*

*7.4 – Será considerado o diferencial dos Tributos para fins de equalização de todas as propostas, quando couber, de acordo com o percentual atribuído por cada Ente da Federação (União, Estados e Municípios), podendo o Pregoeiro consultar no decorrer da sessão os respectivos Sites Oficiais ou realizar consultas **on line**, a fim de confirmar qualquer tipo de alegação que porventura possa ser levantada contra qualquer licitante.*

*7.5 – As Proposta de Preços deverão ser apresentadas em envelope lacrado, contendo na parte externa, as seguintes informações:*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26040001/2017-PMSFO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 SRP**  
**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**DATA DA SESSÃO: 26/05/2017 ÀS 08:00 HORAS**  
**RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_**

## **8 – DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS**

*8.1 – A partir das **08:00 horas do dia 26/05/2017**, data e horário previsto no **item 04** deste Edital e, cumprida a obrigação prevista no **item 05** também deste Edital, terá início à sessão pública do **Pregão Presencial nº 021/2017 SRP**, com a abertura das Propostas de Preços recebidas, análise da aceitabilidade e início da etapa de lances verbais.*

*8.2 – Para efeito de aceitabilidade será levada em consideração todas às exigências do **Item 06**, e também o limite máximo a que a Administração Pública se dispõe a pagar pelos materiais.*

## **9 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES VERBAIS**

*9.1 – Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão formular lances exclusivamente por meio de seus representantes previamente credenciados;*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

9.2 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.3 – Os lances ofertados, obrigatoriamente, deverão ser inferiores ao menor já mencionado.

9.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.5 – Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes poderão ser informadas do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes.

9.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Pregoeiro as licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.7 – Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá formular contra-proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.8 – O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a Negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

## **10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

10.1 – Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital.

10.2 – Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das Propostas de Preços.

10.3 – Para efeito de classificação, o Pregoeiro adotará o critério previsto no inciso VI, do art. 11, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão, instituído pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

10.4 – Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance que atenda ao Edital.

10.4.1 – Ocorrendo a situação referida no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

## **11 – DA HABILITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

11.1 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e negociação, a licitante detentora da melhor oferta apresentará a documentação, em envelope fechado e rubricado no fecho, com as seguintes informações em sua parte externa e frontal:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26040001/2017-PMSFO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 SRP**  
**ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**DATA DA SESSÃO: 26/05/2017 ÀS 08:00 HORAS**  
**RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_**

11.2 – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a) Original; ou
- b) Por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, autenticada por servidor da administração, devidamente qualificado ou por cartório competente; ou
- c) Publicação em órgão de Imprensa Oficial.

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos de habilitação serão autenticados por membro da Comissão Permanente de Licitação ou pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, de preferência, no máximo até 24 horas antes do dia marcado para realização do certame.

11.2.1 – Deverá constar do envelope a seguinte documentação:

**11.3 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 5.764, de 16/12/1971, quando a atividade assim o exigir.
- f) Em se tratando de participação de Fundação impõe a comprovação de Autorização de Registro em Cartório do Estatuto e suas alterações (aditivos), tramitando junto ao Órgão controlador Ministério Público, como documento emitido pela Curadoria das Fundações, conforme indicação retro. Em sendo de utilidade pública, deve a licitante apresentar cópia





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

da Lei que a reconhece. Em qualquer caso, para efeito de participação da licitante em qualquer dos Itens, deve ficar comprovado que a mesma está devidamente inserida e regularizada junto aos órgãos competentes, constando expressamente no original do Estatuto ou nos respectivos aditivos, se houver.

g) **Declaração formal da licitante**, observadas as penalidades cabíveis de superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo II, Modelo B;

h) **Declaração formal da licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal n.º 9.854, de 1999), conforme Anexo II, Modelo C;

i) **Declaração formal da licitante** de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme Anexo II, Modelo "D":

**10.4 – REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual – FIC;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal – CIM;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do art. 11, da Lei Federal nº 8.212, de 24, de junho de 1991, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede da licitante;
- g) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou sede da licitante;
- h) Certidão Negativa dos Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho.

**OBSERVAÇÃO:** Nos Estados onde se emitem a Certidão Estadual Conjunta tem os itens "f" e "g" substituídos por Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais e Dívida Ativa do Estado.

**11.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida nos últimos **30 (trinta) dias**, pelo(s) órgão(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica correspondente da Comarca da sede da licitante;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

**OBSERVAÇÕES:** serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei Federal n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

- publicados em Diário Oficial;

- publicados em jornal de grande circulação;

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Federal n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

- por fotocópia do livro *Diário*, inclusive com os *Termos de Abertura e de Encerramento*, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

- fotocópia do *Balanco e das Demonstrações Contábeis* devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do *Balanco de Abertura*, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o *balanco patrimonial e as demonstrações contábeis* deverão estar assinados por *Contador* ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**OBSERVAÇÃO: As empresas Optantes pelo Simples nacional e que comprovem tal condição estão desobrigados de apresentar Balanco patrimonial (Apresentar o Extrato do Simples Nacional).**

10.6 – A documentação acima elencada deverá estar com vigência plena na data designada para sua análise. No caso de documentos que **pela sua natureza** não constem data de expedição recente, fica dispensada essa exigência.

## **12 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

12.1 – Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas de preços, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.1.1 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

12.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **13 – DOS RECURSOS**

13.1 – Existindo intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação da licitante vencedora.

13.2 – Será concedida, a licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de **03 (três) dias** para apresentação da petição devidamente fundamentada.

13.3 – As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

13.4 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.5 – O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.6 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, em dias úteis e nos horários de 8:00 às 13:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por E-MAIL, fac-símile ou intempestivos.

**14 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

13.1 – Caberão à licitante vencedora, sem prejuízo do constante da Requisição de Licitação, Anexo I deste Edital, as obrigações constantes da Minuta do Contrato, Anexo III deste Edital.

14.2 – Caberão à Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, sem prejuízo do constante da Requisição de Licitação, Anexo I deste Edital, as obrigações constantes da Minuta do Contrato, Anexo III deste Edital.

**15 – DAS CONDIÇÕES E ASSINATURA DO CONTRATO**

15.1 – Findo o processo licitatório, a licitante vencedora será convocada a assinar o Termo de Contrato.

15.2 – Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo de **05 (cinco) dias**, após regularmente convocada ensejará a aplicação da multa prevista neste Edital.

15.2.1 – Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua Habilitação: na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

15.2.2 – Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

15.3 – Até a assinatura do Contrato a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal tiver conhecimento de fato desabonador à sua Habilitação, conhecido após o julgamento.

15.4 – Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto neste Edital e a ordem final de classificação das propostas.

15.5 – O contrato poderá ser anulado/cancelado a qualquer tempo independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com base nos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.6 – Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas à licitante vencedora as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei Federal nº 10.520/2002.

15.7 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste e desde que não afetem a execução objeto desta licitação.

#### 16 – DA FISCALIZAÇÃO

16.1 – Ficará responsável pelo acompanhamento da contratação o Secretário Municipal ou o Ordenador da Despesa ou outro servidor designado para substituí-lo, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

#### 17 – DO PAGAMENTO

17.1 – O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** na forma constante da Minuta do Contrato, Anexo III deste Edital.

17.2 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao **Pregão Presencial nº 021/2017**, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da **ADJUCATÁRIA**, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Finanças, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

17.2.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número da conta e respectiva Agência.

17.3 – À Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN fica reservado ao direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela **ADJUDICATÁRIA**, não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Anexo I deste Edital;

17.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

17.5 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à **CONTRATADA**, para as correções solicitadas, não respondendo a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

17.6 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

**18 – DO CONTRATO**

18.1 – Como condição de celebração do Termo de Contrato, a licitante deverá manter as mesmas condições de Habilitação exigidas na licitação.

18.2 – Na hipótese da licitante não atender a condição acima ou recusar-se a assinar o Contrato sem apresentar pertinente justificativa, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste convocará a segunda licitante classificada e, assim, sucessivamente, se for o caso, na ordem de classificação sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3 – Outras condições tais como Vigência, Obrigações da Contratante, Obrigações da Contratada, Prazo de Execução, Garantia, Condições de Pagamento e Sanções, constam da Minuta do Contrato, parte integrante deste Edital, que deverá ser observada pela licitante antes de formular a proposta de preços.

**19 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições da Lei, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

19.2 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

19.2.1 - Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos concordarem.

19.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída e sofrerá as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02.

19.4 - Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata.

19.5 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

19.6 - A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

19.7 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

19.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

19.7.2 - *Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável*

19.7.3 - *Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;*

19.7.4 - *For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;*

19.7.5 - *For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.*

19.8 - *Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.*

19.9 - *Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata*

## **20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 – *É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados na forma deste Edital.*

20.2 – *Fica assegurado à Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.*

20.3 – *As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.*

20.4 – *As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.*

20.5 – *Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.*

20.6 – *Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.*

20.7 – *O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão Presencial.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

20.8 – Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, sediada na Avenida Alexandre Soares, nº 96, Centro. Através de Pendrive ou e-mail fornecido pelo interessado.

20.9 – Integram este Edital, a Especificação Técnica do Objeto (Anexo I), a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo II), Minuta do Termo de Contrato (Anexo III) e Modelos de Declarações (Anexo IV).

20.10 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

20.10.1 – As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

20.11 – A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à execução do objeto licitado.

20.12 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 de 17 de julho de 2002, dos Decretos Federais nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e alterações posteriores.

20.13 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de maio de 2017.

*João Paulo Ferreira de Moraes*  
**Pregoeiro**





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO I – REQUISIÇÃO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE
01	Agenda	Unidade	10
02	Agenda escolar pequena	Unidade	200
03	Álcool escolar 1000ml	Unidade	35
04	Álcool Etílico hidratado, 92,8° INPM, 96° GL, 1000 ml	Unidade	252
05	Álcool Gel, a base de álcool para higienização, a 70%, ação anticéptica, sem enxágue, 1000 ml.	Unidade	300
06	Alfinete para mapa 6mm tipo taca caixa com 25 unidade	Caixa	05
07	Alfinete para mapa 8mm tipo bola caixa com 50 unidade	Caixa	05
08	Almofada para carimbo, tamanho grande, cor azul	Unidade	35
09	Almofada para carimbo, tamanho pequeno cor preta	Unidade	33
10	Apagador para quadro branco	Unidade	100
11	Apontador de lápis, cores variadas, caixa com 12 unidades	Caixa	122
12	Balões coloridos (bexiga)	Saco	1200
13	Bandeirinha junina plástico com cordão, pacote com 10 metros	Pacote	450
14	Barbante c/fio 400 comp: 96% sisal e 4% de leo OH4	Rolo	433
15	Barbante de algodão, 8 fios, 250g	Rolo	10
16	Bastões de silicone para pistola de cola quente, tamanho fino	Unidade	600
17	Bastões de silicone para pistola de cola quente, tamanho grosso	Unidade	500
18	Bloco de aviso autocolante, 100 folhas removíveis, sem pautas, cor amarelo medindo 76mm X 102mm	Bloco	300
19	Bomba p/ encher balão de latex	Unidade	15
20	Borracha estudantil, cor branca, caixa com 60 unidades.	Caixa	128
21	Caderno em espiral pequeno, 96 folhas	Unidade	400
22	Caderno espiral, capa dura, com 06 matérias, com 240 folhas.	Unidade	1200
23	Caderno espiral, capa dura, com 12 matérias, com 240 folhas.	Unidade	1020



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24	Caderno pequeno 96 folhas com brochura	Unidade	300
25	Caixa de Glitter (cores variadas)	Caixa	30
26	Caixa de Pontas para lápis grafite nº 07	Caixa	133
27	Caixa plástica arquivo para documentos formato 350x130x250mm comp: popipropileno 2,2mm cores variadas	Unidade	650
28	Calculadora de bolso científica	Unidade	07
29	Calculadora grande com 12 dígitos	Unidade	100
30	Caneta a laser, esferográfica 1.0mm, ponta com laser e lanterna, corpo metálico fosco, retrátil, estojo plástico com tampa em acrílico transparente	Unidade	25
31	Caneta esferográfica, cor azul, caixa com 50 unidades.	Caixa	192
32	Caneta esferográfica, cor preta, caixa com 50 unidades	Caixa	82
33	Caneta esferográfica, cor vermelha, caixa c/ 50 unidades	Caixa	05
34	Caneta p/ CD/ DVD/ Blu-ray 2.0mm cor preta caixa c/ 12 unidades	Caixa	30
35	Caneta p/ tecidos, com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos, cores variadas	Unidade	300
36	Carbono duplas face	Caixa	02
37	Cartolina colorset 48x66cm	Unidade	150
38	Cartolina comum aberta 50X66 100 folhas 150 gramas, cores variadas.	Unidade	1812
39	Cartolina dupla face	Unidade	100
40	Cartolina guache 201g 48x66cm	Unidade	1200
41	Cartolina laminada 150g. Dimensões 49x59cm cores variadas	Unidade	700
42	Cartolina laminada 180g. Dimensões 48x60cm cores variadas	Unidade	500
43	Cartolina tipo guache – cores diversificadas	Unidade	300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

44	CD-R Regravável, caixa com 100. Disco laser para CD ROM CD-R 700 MB/80 MIN, regravável, caixa com 100 (cem) unidades, embalagem com dados de identificação do fabricante e marca do produto.	Caixa	60
45	Cd-rw	Unidade	10
46	Cesto plástico com tampa, capacidade de 60 litros	Unidade	05
47	Clips niquelado nº 1/0, caixa com 100 unidades	Caixa	350
48	Clips niquelado nº 2/0, caixa com 100 unidades	Caixa	440
49	Clips niquelado nº 3/0, caixa com 100 unidades	Caixa	624
50	Clips niquelado nº 4/0, caixa com 100 unidades	Caixa	520
51	Clips niquelado nº 6/0, caixa com 100 unidades.	Caixa	320
52	Clips niquelado nº 8/0, caixa com 100 unidades.	Caixa	404
53	Cola branca bastão tubo plástico, base giratória, peso líquido de 20g, caixa com 24 tubos	Caixa	636
54	Cola branca, embalagem em 90g	Unidade	200
55	Cola de silicone 90g	Unidade	80
56	Cola escolar, polivinil acetato – PVA, 90g, pastosa, branca, papel	Frasco	100
57	Cola escolar, polivinil acetato – PVA, 90g, pastosa, branca, papel	Litro	70
58	Cola glitter com 12 cores variadas	Caixa	250
59	Cola instantânea 90g	Unidade	70
60	Cola isopor, embalagem com 1 litro	Unidade	15
61	Cola isopor, embalagem com 90 gramas.	Unidade	300
62	Cola líquida colorida a base de PVA 23g, cx c/ 4 unidades, nas cores primárias	Caixa	70
63	Cola p/ EVA c/ 90g composta de polímero acrílico	Unidade	200
64	Cola para biscuit, adesivo em emulsão aquosa de policetato de vinila (PVAC) p/ artesanato em porcelana fria	Unidade	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

65	<i>Coleção de giz de cera, com 12 unidades, cores variadas</i>	Caixa	200
66	<i>Coleção de lápis de madeira grande, com 12 unidades, cores variadas.</i>	Caixa	400
67	<i>Coleção de lápis, tipo hidracor, com 12 unidades</i>	Caixa	350
68	<i>Copo descartável, capacidade 200 ml, embalagem com 100 unidades</i>	Cento	300
69	<i>Copo descartável, capacidade 50 ml, embalagem com 100 unidades</i>	Cento	50
70	<i>Corretivo Líquido a base de água 18 ml</i>	Unidade	252
71	<i>Dispensador copos plásticos, cilindro transparente, tampa e alavanca móvel poupa copos, liberar copo por vez, p/ copos 200ml</i>	Unidade	10
72	<i>Durex grande</i>	Rolo	230
73	<i>Durex pequeno</i>	Rolo	150
74	<i>Durex transparente 12 x 30.</i>	Rolo	1005
75	<i>DVD-R Virgem, caixa com 100 unidades.</i>	Caixa	35
76	<i>Envelope A4 240X340, caixa com 500 unidades</i>	Caixa	11
77	<i>Envelope branco, tamanho grande, pacote com 100 Unidades.</i>	Pacote	185
78	<i>Envelope branco, tamanho médio, pacote com 100 Unidades.</i>	Pacote	246
79	<i>Envelope branco, tamanho pequeno, pacote com 100 Unidades.</i>	Pacote	95
80	<i>Envelope convite 120g 163x225mm cores variadas</i>	Unidade	2000
81	<i>Envelope Saco Branco Sof034 90g 240x340mm – caixa com 250un</i>	Caixa	04
82	<i>Envelope Saco Kraft Ouro 240x340mm – caixa com 250un</i>	Caixa	04
83	<i>Envelope Saco Kraft Ouro 80g 162x229mm – caixa com 100un</i>	Caixa	04
84	<i>Envelope tamanho A4 cores variadas c/ 100 unidades</i>	Pacote	17
85	<i>Envelopes cores variadas 114mm X 229mm c/ 100 unidades</i>	Pacote	60
86	<i>Envelopes grandes amarelos, pacote com 50 unidades</i>	Pacote	180



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

87	Envelopes médicos	Caixa	20
88	Estilete estreito- Plástico- 09mm	Unidade	30
89	Estilete grande metal	Unidade	91
90	Estilete largo- Plástico- 18mm	Unidade	90
91	Estojo para lápis	Unidade	100
92	Extrator de Grampo, tipo espátula.	Unidade	100
93	Filme em polipropileno, bioorientado e adesivo acrílico, medindo 12x42mm, similar ou superior a Durex	Unidade	50
94	Fita adesiva , gomada, monofase, multiuso, 19 mm X 30 mm, incolor	Rolo	100
95	Fita adesiva de espuma dupla face 19mmx1,5m	Unidade	60
96	Fita adesiva em PVC p/ demarcação 48mmx48m cores variadas	Unidade	60
97	Fita adesiva tamanho grande, celofane transparente, monofase, multiuso	Rolo	60
98	Fita adesiva transparente 45mm X 50m	Unidade	80
99	Fita cetim decorativa fina, cores variadas	Rolo	110
100	Fita cetim dupla face nº 1 com 100mt	Rolo	60
101	Fita cetim dupla face nº com 100mt	Rolo	90
102	Fita crepe 50mmx50m, cor bege, alta qualidade	Unidade	90
103	Fita decorativa 65% polietileno, 35% polipropileno, com 21mm X 50m. Cores Variadas.	Rolo	150
104	Fita decorativa grossa, cores variadas	Rolo	10
105	Fita escolar adesiva colorida, dimensões 12mm X 10m	Unidade	80
106	Fita gomada 36mmx50m	Unidade	355
107	Folha de E.V.A. (cores variadas)	Folha	300
108	Folha de E.V.A. com glitter (cores variadas)	Folha	100
109	Folha de EVA 40/48 c/ 2mm de espessura c/ letras e números	Unidade	100
110	Folha de EVA 40/48 simples e lisa c/ 2mm de espessura cores variadas	Unidade	800



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

111	Folha de EVA 40/60 atalhada c/ 2mm de espessura cores variadas	Unidade	380
112	Folha de EVA 40/60 c/ decoração variadas c/ 2mm de espessura	Unidade	180
113	Folha de EVA 40/60 simples e lisa c/ 2mm de espessura e cores variadas	Unidade	300
114	Folha de EVA 90/180 simples e lisa c/ 2mm de espessura e cores variadas	Unidade	200
115	Folha de EVA c/ glitter 40/60 c/ 2mm de espessura e cores variadas	Unidade	400
116	Folha de isopor 100mm	Unidade	50
117	Folha de isopor 10mm	Unidade	200
118	Folha de isopor 15 mm	Unidade	200
119	Folha de isopor 20mm	Unidade	100
120	Folha de isopor 25mm	Unidade	100
121	Folha de isopor 30mm	Unidade	100
122	Folha de isopor 50mm	Unidade	60
123	Folha de papel camurça (cores variadas)	Unidade	100
124	Folha de papel celofane (cores variadas)	Unidade	150
125	Folhas de papel crepom (cores variadas)	Unidade	100
126	Giz de cera colorido caixa com 12 cores variadas	Caixa	80
127	Giz escolar branco, caixa com 64 unidades	Caixa	10
128	Glitter escolar caixa c/ 12 unidades com 3g cada	Caixa	120
129	Glitter PVC especial, pacote com 500 gramas cores variadas	Pacote	60
130	Grampeador de mesa máster médio p/ 25 folhas	Unidade	60
131	Grampeador de parede	Unidade	11
132	Grampeador grande	Unidade	51
133	Grampeador Pequeno para 12 folhas.	Unidade	30
134	Grampeador Pressão Tapeceiro Profissional grampos Tipo T 10 a 14mm Tipo U 10 a 12mm e Reto 4 a 14mm	Unidade	05
135	Grampeador profissional brw gp5000 240 folhas	Unidade	08



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

136	Grampeador profissional preto para até 100 folhas	Unidade	25
137	Grampo 23/15mm c/ 5000 unidades	Caixa	50
138	Grampo 26/6, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	135
139	Grampo grande	Caixa	83
140	Grampo para grampeador de parede cx c/ 5000 unidades	Caixa	16
141	Grampo Para Grampeador Galvanizado 23/10 P/ 40 à 70 Fls - 5000un	Caixa	57
142	Grampo Para Grampeador Galvanizado 23/13 P/ 60 à 90 Fls - 5000un	Caixa	59
143	Grampo Para Grampeador Galvanizado 23/20 P/ 140 à 170 Fls - 1000un	Caixa	38
144	Grampo Para Grampeador Galvanizado 23/8 P/ 20 à 50 Fls - 5000un	Caixa	57
145	Grampo para grampeador, niquelado, caixa com 1000, 26/6	Caixa	120
146	Grampo pequeno, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	127
147	Grampo tipo trilho 80mm plástico branco c/haste 50mm c/ 10 unidades	Pacote	40
148	Grampo tipo trilho metalizado (tipo Romeu/ Julieta) 80mm caixa c/ 50 unidades	Caixa	10
149	Grampos para encadeamentos	Caixa	01
150	Grampos para Grampeador de Tapeceiro 8mm – Western ou de melhor qualidade	Caixa	20
151	Grampos Tipo T 10 a 14mm para grampeador pinador 2 em 1 profissional	Caixa	10
152	Grampos Tipo U 10 a 12mm para grampeador pinador 2 em 1 profissional	Caixa	10
153	Lápis borracha, amarelo néon	Unidade	230
154	Lápis cera cx c/ 12 unidades, cores variadas, similar ou superior a acrílex	Caixa	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

155	Lápis de cor grande em madeira, caixa com 12 uniades cores variadas, formato sextavado, não tóxico, ponta resistente	Caixa	305
156	Lápis grafite nº 07 com pontas, caixa com 12 unidades	Caixa	6
157	Lápis Grafite preto nº 2, caixa com 144 unidades.	Caixa	54
158	Lápis piloto, cor azul	Unidade	100
159	Lápis piloto, cor preta	Unidade	70
160	Lápis piloto, cor vermelha	Unidade	70
161	Lapiseira grafite 0.7mm	Unidade	230
162	Liga para dinheiro, pacotes contendo 100 ligas.	Pacote	60
163	Limpador de quadro Branco 500ml	Unidade	20
164	Livro ATA 100 folhas	Unidade	47
165	Livro ATA 200 folhas	Unidade	51
166	Livro ATA 50 folhas	Unidade	27
167	Livro de Ponto 100 Páginas, 04 assinaturas: 220 x 320 mm, capa 1250 g/m2, revestida papel Off-Set plastificado, 90 g/m2, com 100 folhas.	Unidade	50
168	Livro protocolo correspondência c/ 100 folhas, capa: 215x157mm, miolo: 205x150mm c/ folhas numeradas	Unidade	5
169	Marca Texto, cores variadas, caixa com 12 unidades	Caixa	80
170	Marcador p/ quadro branco	Unidade	20
171	Marcador págs. Flag adesivo/ documentos, 12 x 43 mm, embalagem contendo 80 flags, sendo 4 cores (azul, amarelo, verde, vermelho); Cartela 4 flags, 20 folhas cada	Cartela	20
172	Marcador permanente para CD/DVD, ponta média em poliéster, 1mm, na cor azul, tampa da caneta na cor da tinta.	Unidade	20
173	Massa de modelar (cores variadas), cx c/ 12 unidades	Caixa	400





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

174	<i>Molha dedo, creme especial p/ manuseio de dinheiro, papéis, etc. Base e tampa em plástico rígido, não mancha, não tóxica, contendo 12 estojos</i>	Caixa	60
175	<i>Novelo de lã, cores diversas</i>	Unidade	30
176	<i>Palito de churrasco</i>	Pacote	100
177	<i>Papel A4 colorido 210mmx297mm, 75g/m c/ 100 folhas</i>	Pacote	230
178	<i>Papel adesivo amarelo</i>	Caixa	30
179	<i>Papel adesivo Azul</i>	Caixa	15
180	<i>Papel adesivo Ink-Jet/laser A4, caixa c/ 10 unidades</i>	Pacote	21
181	<i>Papel Adesivo Matte Fosco A4 130g – pacote com 100 folhas</i>	Pacote	02
182	<i>Papel almaço A4 56g quadriculado pct com 200 folhas</i>	Pacote	15
183	<i>Papel camurça</i>	Unidade	200
184	<i>Papel carbono</i>	Caixa	10
185	<i>Papel casca de ovo branco 120g 30 folhas Filiperson</i>	Pacote	10
186	<i>Papel color ste 48X66 c/ 110g, cores variadas</i>	Unidade	250
187	<i>Papel couchê de alta qualidade, gramatura 150g/m2, cor branca para cópias coloridas, impressão a laser, formato A4. Pct 50 folhas</i>	Pacote	80
188	<i>Papel couchê de alta qualidade, gramatura 180g/m2, cor branca para cópias coloridas, impressão a laser, formato A4. Pct 50 folhas</i>	Pacote	80
189	<i>Papel crepon estampado 48cmx2m</i>	Unidade	120
190	<i>Papel crepon liso 48cmx2m</i>	Unidade	300
191	<i>Papel duplex (cartão fosco), gramatura 300g/m2, dimensões 48mmx66mm, cores variadas</i>	Unidade	170
192	<i>Papel espelho 48X66 (dobradura) 60g cores variadas pacote c/ 50 unidades</i>	Pacote	110
193	<i>Papel etiqueta em folhas tamanho A4 pacote c/ 100 unidades</i>	Caixa	90
194	<i>Papel Fantasia medindo 48x66cm, cores variadas</i>	Unidade	200
195	<i>Papel fotográfico brilhante 130g A4 100 folhas</i>	Resma	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

196	Papel fotográfico brilhante 180g A4 100 folhas	Resma	10
197	Papel laminado 60mmx49mm, cores variadas	Unidade	180
198	Papel madeira (Kraft), cor amarela dimensões 66cmx96cm	Unidade	350
199	Papel Microondulado decorado 48cmx80cm decorações variadas	Unidade	400
200	Papel Microondulado liso 48cmx80cm	Unidade	400
201	Papel Ofício A4, resma com 500 folhas.	Resma	3562
202	Papel peso 40 – pacote com 200 folhas	Pacote	205
203	Papel peso 60 - pacote com 125 folhas	Pacote	305
204	Papel reciclado A4 210mmx297mm. 75g/m com 500 folhas	Resma	70
205	Papel seda 18x70cm pacote c/ 100 unidades	Pacote	150
206	Papel Sulfite A4- COR AMARELA, 75g, resma com 100 folhas	Resma	05
207	Papel Sulfite A4- COR AZUL, 75g, resma com 100 folhas	Resma	05
208	Papel Sulfite A4- COR ROSA, 75g, resma com 100 folhas	Resma	05
209	Papel Sulfite A4- COR VERDE, 75g, resma com 100 folhas	Resma	05
210	Pasta Canaleta Cristal PP A4 220x307mm, pacote c/ 5 unidades	Pacote	60
211	Pasta catálogo com trilho e grampo de metal	Unidade	20
212	Pasta classificatória com divisórias	Unidade	30
213	Pasta colecionador	Unidade	500
214	Pasta de papel com trilho	Unidade	40
215	Pasta de papelão colorida para arquivos	Unidade	500
216	Pasta individual do aluno	Unidade	700
217	Pasta para arquivo morto	Unidade	100
218	Pasta plástica com Aba Ofício Fina Transparente	Unidade	550
219	Pasta Plástica Ofício Com Aba - 4cm -Azul	Unidade	50
220	Pasta Plástica pequena meio Ofício 18 ml.	Unidade	280



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

221	Pasta plástica PP em L. 234x334mm, espessura: 18mm, cores variadas	Unidade	120
222	Pasta Plástica PP em L. Dimensões: 335x245x40mm. Espessura: 50mm, cores variadas	Unidade	100
223	Pasta Plástica PP em L. Dimensões:234x334mm. Espessura: 18mm, cores variadas	Unidade	100
224	PASTA POLIONDA LARGA 55mm - Azul	Unidade	105
225	Pasta simples/ transparente	Unidade	120
226	Pastas AZ PRETA	Unidade	200
227	Pastas com abas elásticas cristal, cores variadas	Unidade	500
228	Pastas para Arquivos fáceis	Unidade	195
229	Pen Drive 4gb	Unidade	04
230	Percevejos Dourados cx c/ 100 unidades	Caixa	30
231	Perfurador em aço, 2 furos, capacidade p/ até 210 folhas	Unidade	21
232	Perfurador Médio para 12 folhas.	Unidade	24
233	Perfurador tamanho grande, 2 furos, em aço capacidade p/ 60 folhas	Unidade	20
234	Pilha alcalina AA	Unidade	100
235	Pilha alcalina AAA	Unidade	100
236	Pilha alcalina grande	Unidade	80
237	Pilha alcalina média	Unidade	80
238	Pincel artístico nº 4 p/ pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato	Unidade	170
239	Pincel artístico nº 0 p/ pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato	Unidade	150
240	Pincel artístico nº 2 p/ pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato	Unidade	170



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

241	<i>Pincel artístico nº 6 p/ pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato</i>	<i>Unidade</i>	<i>140</i>
242	<i>Pincel artístico nº 8 p/ pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato</i>	<i>Unidade</i>	<i>170</i>
243	<i>Pincel atômico ref: 1100-p</i>	<i>Unidade</i>	<i>120</i>
244	<i>Pincel Piloto recarregável, na cor azul</i>	<i>Unidade</i>	<i>111</i>
245	<i>Pincel Piloto recarregável, na cor preta</i>	<i>Unidade</i>	<i>105</i>
246	<i>Pistola p/ cola quente refil fino com fiação e plug de acordo c/ as normas do INMETRO, voltagem 110/220v-40w.</i>	<i>Unidade</i>	<i>70</i>
247	<i>Pistola p/ cola quente refil grosso com fiação e plug de acordo c/ as normas do INMETRO, voltagem 110/220v-40w.</i>	<i>Unidade</i>	<i>40</i>
248	<i>Plástico Adesivo Rolo com 25 metros</i>	<i>Rolo</i>	<i>35</i>
249	<i>Plástico Autoadesivo decorativo para revestir, encapar e plastificar livros, cadernos, etc; em PVC e linear que tem tratamento de silicone, rolo c/ 10m</i>	<i>Rolo</i>	<i>35</i>
250	<i>Porta canetas</i>	<i>Unidade</i>	<i>15</i>
251	<i>Porta lápis em material acrílico c/ três compartimentos 87 X 77 X 238mm</i>	<i>Unidade</i>	<i>20</i>
252	<i>Prancheta de Plástico.</i>	<i>Unidade</i>	<i>30</i>
253	<i>Prancheta em Eucatex</i>	<i>Unidade</i>	<i>60</i>
254	<i>Prendedores de papel tipo blinder clip. Largura 25mm da base c/ 12 unidades em aço de alto carbono revestido</i>	<i>Caixa</i>	<i>100</i>
255	<i>Prendedores de papel tipo blinder clip. Largura 32mm da base c/ 12 unidades em aço de alto carbono revestido</i>	<i>Caixa</i>	<i>50</i>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

256	Prendedores de papel tipo blinder clip. Largura 41mm da base c/ 12 unidades em aço de alto carbono revestido	Caixa	150
257	Quadro branco 0,90X0,60M PLANEJAMENTO MENSAL moldura de aluminio e c/ suporte de apagador	Unidade	17
258	Quadro branco 0,90X1,20m c/ moldura de aluminio	Unidade	8
259	Quadro branco 200 X 120 cm	Unidade	10
260	Reabastecedor p/ pincel atômico c/ 40ml cores variadas caixa com 12 unidades	Caixa	50
261	Reabastecedor p/pincel p/quadro branco 20ml azul	Unidade	350
262	Reabastecedor p/pincel p/quadro branco 20ml preto	Unidade	350
263	Régua 50 cm, em acrílico transparente, com escala	Unidade	165
264	Régua Transparente 30 cm, com escala.	Unidade	1850
265	Saco de lixo – capacidade de 100 litros- pacote com 5 unidades	Unidade	100
266	Saco de lixo – capacidade de 15 litros- pacote com 10 unidades	Unidade	50
267	Saco de lixo – capacidade de 30 litros- pacote com 10 unidades	Unidade	50
268	Saco de lixo – capacidade de 60 litros- pacote com 10 unidades	Unidade	50
269	Suporte p/ fita adesiva p/ rolo grande	Unidade	45
270	Suporte p/ fita adesiva p/ rolo pequeno	Unidade	45
271	Tesoura GRANDE	Unidade	117
272	Tesoura grande de picotar	Unidade	84
273	Tesoura média	Unidade	20
274	Tesoura multiuso 21 cm	Unidade	125
275	Tesoura sem ponta	Unidade	350
276	Tinta Guache – caixa com 12 – cores diversas	Caixa	550
277	Tinta para impressora Multifuncional HP – amarelo, embalagem em 1 litro	Unidade	39



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

278	<i>Tinta para impressora Multifuncional HP – ciano, embalagem em 1 litro</i>	<i>Unidade</i>	<i>39</i>
279	<i>Tinta para impressora Multifuncional HP – magenta, embalagem em 1 litro</i>	<i>Unidade</i>	<i>39</i>
280	<i>Tinta para impressora Multifuncional HP – preta, embalagem em 1 litro</i>	<i>Unidade</i>	<i>54</i>
281	<i>Tinta para lápis piloto cor azul</i>	<i>Unidade</i>	<i>90</i>
282	<i>Tinta para lápis piloto cor preta</i>	<i>Unidade</i>	<i>55</i>
283	<i>Tinta para lápis piloto cor vermelha</i>	<i>Unidade</i>	<i>30</i>
284	<i>Tinta para pincel piloto recarregável cor azul</i>	<i>Caixa</i>	<i>110</i>
285	<i>Tinta para pincel piloto recarregável cor preta</i>	<i>Caixa</i>	<i>80</i>
286	<i>Tinta para tecido 37ml cores variadas</i>	<i>Unidade</i>	<i>300</i>
287	<i>TNT cores variadas.</i>	<i>METRO</i>	<i>600</i>
288	<i>TNT Rolo c/ 1,40X50m estampado</i>	<i>Rolo</i>	<i>40</i>
289	<i>TNT Rolo c/ 1,40X50m liso</i>	<i>Rolo</i>	<i>40</i>
290	<i>Toner para impressora 1005</i>	<i>Unidade</i>	<i>15</i>
291	<i>Toner para impressora SCX 3205W</i>	<i>Toner</i>	<i>30</i>
292	<i>Transferidor 180°</i>	<i>Unidade</i>	<i>150</i>
293	<i>Tubo de tinta para carimbo cor azul, 25ml</i>	<i>Frasco</i>	<i>50</i>
294	<i>Tubo de tinta para carimbo cor preta, 25ml</i>	<i>Frasco</i>	<i>20</i>

*São Francisco do Oeste/RN, 15 de maio de 2017.*

*João Paulo Ferreira de Moraes*  
**Pregoeiro**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II – MODELO A**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26040001/2017-PMSFO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 SRP

**DECLARAÇÃO**  
(REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PRÉVIA)

A \_\_\_\_\_, empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Declara que cumpre  
plenamente com os Requisitos de Habilitação constantes do Pregão Presencial para  
Sistema de registro de Preço nº 021/2017 SRP.

\_\_\_\_\_  
*Local e data*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura e Identificação*  
(Representante Legal da Empresa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II – MODELO B**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26040001/2017-PMSFO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 SRP

**DECLARAÇÃO**  
**(INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS)**

A \_\_\_\_\_, empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a)  
\_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_,  
para os fins de Habilitação no Pregão Presencial nº 021/2017 para o Sistema de  
Registro de Preços, **declara** expressamente que até a presente data, **inexistem** fatos  
supervenientes para sua Habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

\_\_\_\_\_  
**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Identificação**  
**(Representante Legal da Empresa)**





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II – MODELO C**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26040001/2017-PMSFO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 SRP

**DECLARAÇÃO**  
**INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR**

A \_\_\_\_\_, empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, para fins do disposto no inciso V, do artigo 2,7 da Lei Federal nº  
8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,  
**declara** sob as penas da lei que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer  
trabalho, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do  
inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

\_\_\_\_\_  
*Local e data*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura e Identificação*  
**(Representante Legal da Empresa)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II – MODELO D**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26040001/2017-PMSFO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 SRP

**DECLARAÇÃO**  
**INEXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO**

A \_\_\_\_\_, empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a)  
\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, **declara sob**  
*as penas da lei de que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta ou colateral e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.*

\_\_\_\_\_  
**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Identificação**  
**(Representante Legal da Empresa)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II – MODELO E**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26040001/2017-PMSFO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 SRP

**DECLARAÇÃO**  
**(CONHECIMENTO PRÉVIO)**

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, Declara de que tomou conhecimento de todas as  
informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente  
licitação, constantes no anexo I do Pregão Presencial para Sistema de registro de Preço  
nº 021/2017.

\_\_\_\_\_  
*Local e data*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura e Identificação*  
**(Representante Legal da Empresa)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II – MODELO F**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26040001/2017-PMSFO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 SRP

**DECLARAÇÃO**

(MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP)

A \_\_\_\_\_ empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ sede na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_  
**declara**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123,  
de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios  
estendidos pelo referido Diploma.

\_\_\_\_\_  
**Local e data**

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo  
(Representante Legal da Empresa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## **ANEXO II – MODELO G**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26040001/2017-PMSFO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 SRP

### **CRENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sócio \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, empresário, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, dando-lhe plenos poderes para, em nome desta empresa, dar entrada em documentação, formalizar propostas de preços, oferecer lances, recorrer, resistir e tratar de todos os demais assuntos pertinentes ao Processo Licitatório instaurada através do Pregão Presencial nº 021/2017 para o Sistema de Registro de Preços.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Identificação  
(Representante Legal da Empresa)